

CÓDIGO de CONDUCTA

**PARA FORNECEDORES e
PRESTADORES de SERVIÇOS**

**Grupo
GraZZiotin**

Mensagem da Administração:

Prezados:

Apresentamos o presente código que reúne as diretrizes e orientações que o Grupo Grazziotin espera na condução dos negócios com seus fornecedores e prestadores de serviços.

A elaboração deste código contou com a participação na elaboração de diversos representantes de áreas envolvidas diretamente com os fornecedores e prestadores, e com a revisão final da alta administração da Companhia.

O Grupo Grazziotin considera de suma importância o relacionamento com seus fornecedores e prestadores de serviços, sendo essas peças fundamentais e estratégicas para o crescimento e expansão da Companhia. As condutas, abaixo elencadas, expressam o compromisso da Companhia com todos, e estabelecem as diretrizes que o Grupo Grazziotin espera que seus parceiros comerciais assumam no ambiente dos negócios.

A aderência ao presente código é essencial para que o Grupo Grazziotin e seus fornecedores de produtos e/ou serviços atuem de forma integrada e coerente na condução de suas relações para o fortalecimento de seus negócios.

Desejamos uma ótima leitura.

GRUPO GRAZZIOTIN

SUMÁRIO

O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA FORNECEDORES DO GRUPO GRAZZIOTIN.....	1
PRINCÍPIOS GRAZZIOTIN.....	3
PRINCÍPIOS GERAIS.....	4
1 - CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO.....	4
2 - CONFLITOS DE INTERESSES.....	4
3 - CONDUTAS NÃO ADMITIDAS PELO GRUPO GRAZZIOTIN.....	5
4 - SAÚDE E SEGURANÇA.....	6
5 - SIGILO E CONFIDENCIALIDADE.....	6
6 - PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO.....	7
7 - PRESERVAÇÕES DO MEIO AMBIENTE.....	7
8 - MONITORAMENTO E CONFORMIDADE.....	7
CANAL LIVRE PARA MANIFESTAÇÃO.....	7
ANEXO I.....	9

PRINCÍPIOS GRAZZIOTIN

Os principais aspectos culturais do Grupo Grazziotin encontram-se expressos sob a forma de princípios:

1º - O ser humano como maior valor

Por sua participação, torna-se agente na construção da cultura da empresa.

2º - Inovação e atualização

Impulsionam a empresa para um crescimento contínuo e sólido.

3º - A confiança recíproca

É essencial para que todos possam se envolver com os projetos e desafios lançados pela empresa.

4º - O trabalho constante

Aliado ao empenho e dedicação, é fator que diferencia o colaborador Grazziotin.

5º - A ética, a disciplina, a justiça e a honestidade

São valores que norteiam a empresa e seus colaboradores em todas as ações.

6º - O cliente

É a fonte de nossos recursos e, por isso, nossas ações devem estar sempre na busca de sua satisfação.

7º - Disposição para ação

Pela consciência da importância do trabalho em equipe, faz com que todos busquem a otimização dos resultados.

PRINCÍPIOS GERAIS

A Grazziotin S/A acredita que, para continuar se desenvolvendo e crescendo, é fundamental que esse crescimento seja consolidado através de ações éticas.

A) Ênfase no 5º princípio da empresa: “A ética, a disciplina, a justiça e a honestidade são os valores que norteiam a empresa e seus colaboradores em todas as ações”.

B) Não compactuamos com atitudes marcadas por preconceitos, sejam de origem, sexo, cor, idade, deficiência física ou qualquer forma de discriminação.

C) Compromisso com as comunidades onde atuamos. Por isso temos a responsabilidade de nos integrarmos a ela e bem representá-la.

D) Zelo com o nome da empresa é obrigação de cada colaborador. É necessário manter uma postura adequada buscando atuar na defesa dos interesses da empresa e dos clientes.

1- CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

O fornecedor de produtos e/ou serviços deve estar em conformidade com as legislações aplicáveis nos seguimentos que operam e atuam, cumprindo com suas obrigações financeiras, fiscais, sociais, bem como deve conhecer e aplicar todos os procedimentos internos do Grupo Grazziotin que lhe forem cabíveis.

2 - CONFLITOS DE INTERESSES

O Conflito de Interesse é a situação gerada pelo confronto entre o interesse particular de alguém (fornecedor ou colaborador) e o da Companhia.

Os fornecedores de produtos e/ou serviços do Grupo Grazziotin comprometem-se a seguir uma relação ética, transparente em suas diretrizes e orientações nos negócios com a Companhia, de forma a garantir um ambiente livre de qualquer favorecimento para si ou para outrem.

Brindes e Gratificação

Os fornecedores de produtos e/ou serviços da Companhia não devem ofertar gratificação em dinheiro aos colaboradores do Grupo Grazziotin. O Grupo Grazziotin permite o recebimento de brindes limitados a itens de caráter promocional, como por exemplo, agendas, canetas e calendários, e estes não podem gerar expectativas de retribuição ou que permitam obter vantagens indevidas.

3 – CONDUTAS NÃO ADMITIDAS PELO GRUPO GRAZZIOTIN

- a) Manter relacionamento amoroso ou amizade íntima com colaboradores do Grupo Grazziotin, que tenham interação profissional, sejam os responsáveis pela gestão do contrato ou ainda participem da negociação de produtos/serviços;
- b) A Obtenção por meios ilegais ou antiéticos para a obtenção de informações sobre outras empresas;
- c) Utilizar o trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- d) Expor os trabalhadores menores de 18 anos, incluindo os aprendizes, a trabalhos noturnos ou situações que sejam perigosas, inseguras ou insalubres;
- e) O trabalho forçado ou análogo ao escravo;
- f) Qualquer tipo de envolvimento de seus fornecedores em exploração sexual infantil, seja dentro ou fora de suas dependências;
- g) A jornada de trabalho exaustiva, com duração superior ao limite permitido por lei para seus trabalhadores;
- h) Utilizar dados, imagens, logotipo e demais marcas do Grupo Grazziotin sem autorização prévia;
- i) Qualquer tipo de discriminação, independentemente da posição hierárquica ocupada por qualquer pessoa dentro da empresa de seus fornecedores de produtos e/ou serviços, por raça/etnia, classe social, nacionalidade, gênero, orientação sexual, idade, religião, associação sindical ou política, deficiências ou quaisquer outras formas de discriminação. A empresa não deve permitir comportamento sexualmente coercitivo, ameaçador, abusiva ou exploratória.

- j) Que os empregados de seus fornecedores de bens e/ou serviços e demais partes com quem mantêm relacionamento comercial estejam sob efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias entorpecentes, enquanto a serviço da Companhia.
- k) O uso de Armas de nenhuma espécie nas dependências da Companhia, salvo para profissionais expressamente autorizados.

4 – SAÚDE E SEGURANÇA

Os fornecedores de produtos e/ou serviços do Grupo Grazziotin devem assumir atitudes responsáveis no cumprimento de leis e normas internas relativas à medicina e à segurança do trabalho, de forma a promover um ambiente de trabalho saudável e de qualidade. Ainda o Grupo Grazziotin espera de seus fornecedores de produtos e/ou serviços as seguintes medidas:

1. Promover treinamento de prevenção e combate a incêndio, assim como treinamento no manuseio de produtos químicos e outros materiais perigosos;
2. Disponibilizar equipamentos de segurança individual (EPIs) aos colaboradores;
3. Exigir a utilização dos EPIs;
4. Treinar os colaboradores para executarem as tarefas de tal forma que os riscos incorridos estejam sob controle;
5. Obedecer aos padrões de segurança exigidos pelo Grupo Grazziotin;
6. Jamais exigir que os colaboradores realizem atividades que extrapolem as formas de segurança disponíveis;
7. Acompanhar o comportamento dos colaboradores e impedir que desempenhem as atividades sob efeito de drogas, álcool ou outras substâncias que possam prejudicar a segurança.

5 – SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

As informações confidenciais da Companhia deverão ser tratadas por todos os fornecedores de produtos e/ou serviços de forma responsável, garantindo seu uso exclusivo no cumprimento das atividades/ obrigações previstas no contrato celebrado com o Grupo Grazziotin.

6 – PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

O Grupo Grazziotin, em consonância com a Lei 12.846/2013, proíbe qualquer ato ou prática que possa caracterizar corrupção, seja de forma direta ou indireta. Ao conduzir os negócios, o colaborador deve cumprir ou fazer cumprir este dispositivo legal.

Não é permitido o oferecimento ou entrega de qualquer tipo de contribuição, doação ou a troca de favores a servidores públicos, com objetivo de qualquer favorecimento para facilitar, autorizar ou acelerar o trabalho em órgão público.

7 – PRESERVAÇÕES DO MEIO AMBIENTE

O fornecedor de produtos e/ou serviços deverá cumprir a legislação ambiental local aplicável as suas operações, devendo manter sistema de gerenciamento ambiental por meio de indicadores e metas, com o objetivo de mitigar os riscos ambientais e melhorar o desempenho ambiental da empresa.

8 – MONITORAMENTO E CONFORMIDADE

É reservado ao Grupo Grazziotin o direito de visitas técnicas não anunciadas para verificação do cumprimento deste Código de Conduta, concedendo total acesso às suas instalações, à documentação relacionada à saúde, segurança e meio ambiente, registros de funcionários e realização de entrevistas privadas com seus funcionários, agindo com transparência. O fornecedor de produtos e/ou serviços deve garantir as mesmas condições anteriores aos seus contratados.

Caso os resultados da verificação indicarem o não cumprimento das normas previstas neste código, o Grupo Grazziotin poderá:

1. Solicitar medidas corretivas tempestivas;
2. Bloqueio do fornecedor para novos pedidos ou contratações;
3. A rescisão dos contratos vigentes;

9 - CANAL LIVRE PARA MANIFESTAÇÃO

Incentivamos nossos fornecedores de produtos e/ou serviços a manifestarem sobre comportamentos ou pedidos inaceitáveis.

As dúvidas levantadas de boa fé sobre condutas incorretas sejam por parte da Companhia, ou de qualquer um de seus colaboradores, ou ainda, parceiros de negócios, serão investigadas com a cautela que o assunto requer, e após serão tomadas as ações necessárias para correção do desvio relatado. Entendemos como boa fé aquelas informações que tenham origem (não anônima). Apesar da identificação de quem forneceu a informação, a empresa mantém a proteção para que não haja retaliação.

IMPORTANTE:

Os fornecedores de produtos e/ou serviços devem manifestar quando estiver envolvido em situação que possa caracterizar uma violação ao Código de Ética e Conduta, ou mesmo souber de alguma situação ou fatos que possam vir de encontro às orientações da Companhia aqui dispostas, **denuncie** use os canais disponíveis para isso que são:

Canais de comunicação:

Fale conosco e ouvidoria pelo site: <http://www.grazziotin.com.br>

Diretoria de Recursos Humanos: fone (54) 3316- 7520;

Diretoria Comercial: fone: (54) 3316 - 7504

Auditoria: fone (54) 3316 – 7590.

Carta: Rua Valentin Grazziotin, 77 - Bairro São Cristovão.

CEP 99060-030 – Passo Fundo/RS. A/C Diretoria de Recursos Humanos, Diretoria Comercial ou Auditoria).

ANEXO I**Termo de compromisso**

Declaro ter lido integralmente o Código de Ética e Conduta para Fornecedores e Prestadores de Serviços do Grupo Grazziotin, afirmo ter compreendido minhas obrigações, no sentido de cumprir as normas e preceitos contidos no referido documento, bem como compartilharei este conteúdo com meus colaboradores e demais pessoas envolvidas no negócio.

Estou ciente de que qualquer descumprimento das diretrizes do presente código estarei sujeito a penalidade. Em caso de qualquer dúvida sobre a conduta ou atitude correta a tomar, entrarei imediatamente em contato com a Diretoria de Recursos Humanos.

Data:

Nome por extenso:

Assinatura:

IMPORTANTE: Preencha, assine e entregue este Termo à área que está realizando a negociação, ou ao Departamento Jurídico do Grupo Grazziotin.

Elaborado por:
Diretoria Administrativa
Diretoria de Recursos Humanos
Diretoria Comercial
Departamento Jurídico

Grupo
Grazziotin

www.grazziotin.com.br

CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES